



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 076/2025

Chuvisca/RS, 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 021/2025**, que *"Revoga a Lei Municipal nº 171/99"*.

Atenciosamente,


Marcio Sidinei Konflanz

Prefeito Municipal

Exmº. Srº.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS

Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca

Protocolo nº 153

Data: 17/04/2025

Horário: 10:57


Beatriz
Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 021/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 021/2025, que **revoga a Lei Municipal nº 171/99**.

Ao realizarmos uma análise da legislação municipal vigente, constatamos que a referida norma ainda se encontra formalmente em vigor. Trata-se da lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Poder Judiciário objetivando a instalação do Conselho Municipal de Conciliação e dá outras providências.”**

No entanto, verificou-se que, na prática, essa legislação é **inutilizada e inaplicável**. Isso se deve ao fato de que as conciliações judiciais ocorrem exclusivamente no âmbito do Poder Judiciário, em suas dependências, e sob a condução de um conciliador ou juiz, conforme previsto na legislação superior.

Dessa forma, embora vigente, a referida lei **nunca foi efetivamente aplicada no Município de Chuvisca**, não se justificando sua permanência no ordenamento jurídico local. Assim, propõe-se sua revogação, com o intuito de promover a devida atualização e racionalização da legislação municipal.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.


Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 021/2025

Revoga a Lei Municipal nº 171/99.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 171, de 27/10/199.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 15 de abril de 2025.


Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca